



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO Nº: 177/2025

Varginha, 05 de junho de 2025.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 101/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº101/2025 de autoria do nobre vereador Rogério Bernardes Bueno, após informações recebidas da Secretaria Municipal de Planejamento, informamos o que se segue:

Atenciosamente,



Carla Corrêa Beraldo

Secretária Municipal de Governo, em exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

De: Ronaldo Gomes de Lima Junior

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Para: Carlos Honório Ottoni Junior

Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Informações sobre a área de domínio que acompanha toda a extensão da rede de alta tensão da Cemig em Varginha.

Data: 19/05/2025

Senhor Secretário,

Em atenção ao Requerimento nº 101/2025, constante do Processo Administrativo nº 7711/2025, que solicita informações referentes à área de domínio que acompanha toda a extensão da rede de alta tensão da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG no município de Varginha, cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos:

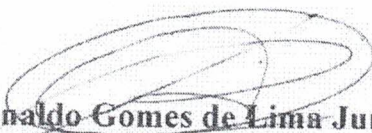
Informamos que a responsabilidade pela manutenção, limpeza do mato e recolhimento de entulhos da vegetação na faixa de domínio da Linha de Transmissão (LT) de 138 kV, localizada na área urbana do município, é integralmente da CEMIG. Ressaltamos que tais áreas, por se tratarem de faixas de segurança diretamente vinculadas à infraestrutura de energia elétrica de alta tensão, não são destinadas à implantação de passeios públicos, construções ou qualquer forma de uso urbano, sendo essencial sua preservação para garantir a segurança da população e o funcionamento adequado do sistema elétrico.

Ademais, há acompanhamento e fiscalização por parte da Prefeitura, sendo os terrenos passíveis de vistoria e, quando constatada a necessidade, de notificação aos proprietários para a devida limpeza.

Destacamos ainda que, conforme dados de geoprocessamento do município, é possível identificar toda a extensão da referida linha de transmissão na área urbana. Por fim, esclarecemos que a responsabilidade da CEMIG sobre a manutenção dessas áreas já foi objeto de decisão judicial, proferida pela Vara Pública do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), que confirmou a competência da concessionária nesse aspecto.

Permanecemos à disposição para quaisquer informações complementares.

Atenciosamente,


Ronaldo Gomes de Lima Junior

Secretário Municipal de Planejamento Urbano